

VESTIBULAR

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, órgão vinculado à Secretaria da Ciência e Tecnologia, oferece 12.100 vagas para aqueles não têm condições de pagar um curso particular preparatório para o vestibular. As inscrições e o curso são gratuitos e oferecidos em 42 pólos em todo o estado do Rio.

**INAUGURAÇÃO**

Foi inaugurada na quarta-feira, 13, a reforma do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), do bairro Vila Mury. O evento contou com a participação de representantes do Governo Municipal, do Programa de Saúde da Família, da comunidade e da Terceira Idade.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 787

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE FEVEREIRO DE 2008

Smel amplia Programa Segundo Tempo Mais oito bairros serão atendidos

O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, QUE ATENDE A UM PÚBLICO DE 7 A 18 ANOS, COM PRÁTICAS ESPORTIVAS EDUCACIONAIS, SERÁ IMPLANTADO EM MAIS OITO BAIRROS DA CIDADE. OS BAIRROS BENEFICIADOS SERÃO: ROMA, VOLTA GRANDE, PADRE JOSIMO, BELMONTE, EU-CALIPTAL, ÁGUA LIMPA, SÃO CRISTOVÃO E SESSENTA. A NOTÍCIA FOI DADA NESTA SEGUNDA-FEIRA, PELO GOVERNO MUNICIPAL E PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, AOS PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS, EM UMA REUNIÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SMEL), NA ILHA SÃO JOÃO.

DE ACORDO COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, AS AULAS COMEÇAM NO FINAL DE FEVEREIRO. "NA SEXTA-FEIRA, 15, VAMOS REALIZAR UM CAFÉ DA MANHÃ NO ESTÁDIO DA CIDADANIA, ÀS 8 HORAS, PARA APRESENTAR AOS PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES A EQUIPE QUE TRABALHA NO PROJETO E COMO ELE SERÁ DESENVOLVIDO", DISSE.

O REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL RESALTOU A IMPORTÂNCIA DE UM TRABALHO MAIS EFETIVO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE. "NOSSO OBJETIVO É DESENVOLVER ATIVIDADES PERMANENTES COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OCUPANDO O HORÁRIO LIVRE APÓS AS AULAS ESCOLARES", AFIRMOU, RESSALTANDO AINDA A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DE PARLAMENTARES PARA A RENOVAÇÃO DO PROGRAMA COM O GOVERNO FEDERAL.

O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL, ATENDE HOJE, NA CIDADE, CERCA DE 9 MIL CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E TEM COMO OBJETIVO OFERECER PRÁTICAS ESPORTIVAS EDUCACIONAIS, ESTIMULANDO OS PARTICIPANTES A MANTER UMA INTERAÇÃO EFETIVA QUE CONTRIBUA PARA O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, ALÉM DE OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A PRÁTICA EDUCATIVA DE QUALIDADE.

OS ALUNOS DO PROGRAMA RECEBEM UNIFORME E UM REFORÇO ALIMENTAR DE ACORDO COM CARDÁPIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ADEQUADAS PARA A FAIXA ETÁRIA ATENDIDA. ALÉM DISSO, SÃO OFERECIDAS TAMBÉM ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COMO REFORÇO ESCOLAR, PROGRAMAÇÃO CULTURAL E ORIENTAÇÃO EM QUESTÕES DE SAÚDE.



INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO COMEÇAM DIA 18 SÃO 60 VAGAS PARA GUARDA MUNICIPAL E 46 PARA ODONTOLOGIA

As inscrições para o concurso de Guarda Municipal Masculino e também para profissionais de Odontologia começam no próximo dia 18 de fevereiro, e podem ser feitas nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no hall de entrada do Colégio Getúlio Vargas, na Rua 154, nº 783, no bairro Laranjal.

Para se candidatar à Guarda Municipal, o candidato deve ter o Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos completos e máxima de 40 anos. Para Odontologia, são oferecidas 28 vagas para Clínica Geral, 10 para Endodontista e 08 para Periodontista.

As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato ou através de seu procurador, com procuração específica ou

individual, com firma reconhecida, acompanhada da cópia da identidade de ambos (procurador e candidato).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito em dinheiro, a favor da Fundação Educacional de Volta Redonda, no Banco Real (356), conta corrente nº 7006530-2, agência 1225. As taxas de inscrição terão os seguintes valores: Odontólogos R\$ 45,00 e Guarda Municipal Masculino R\$ 35,00.

As provas objetivas serão realizadas no dia 30 de março. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (original e cópia), CPF (original e cópia) e comprovante de pagamento. O edital do concurso está à disposição dos interessados, no site www.portalvr.com

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neusa Maria Ferreira Jordão

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cesar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.892

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85;

CONSIDERANDO, ainda, que de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO – BANCO DA CIDADANIA, a conceder adiantamento para a realização de despesas de caráter urgente e extraordinário, até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), decorrentes da premiação da CORRIDA DA PAZ, a ser realizada no Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
 Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Administração**

PORTARIA N.º 037/2008 -SMA
CONCEDE PENSÃO MENSAL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 11 de dezembro de 2007 a 08 de abril de 2008, em favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, guarda provisória, portadora de necessidades especiais do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS, matrícula 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA-3-, falecido em 28

de dezembro de 2000, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 , combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. ERENI PERES MARTINS, mãe e representante legal da menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 138/2007

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
 Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostila de Fixação - Portaria N.º 255/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 515,90, a contar de 20/02/2007, da servidora IDINETE DE ASSIS MACHADO - Matrícula: 223.050, ocupante do cargo Enfermeira, Nível GUS – 1 – I – 7ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 363/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 529,11, a contar de 19/04/2007, do servidor CLAUDIO CESAR SILVA CUNHA - Matrícula: 072.257, ocupante do cargo de Armador, Nível GO - 2 – I – 13ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 371/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 453,06, a contar de 19/04/2007, da servidora VERALUZ PACIFICO DE OLIVEIRA - Matrícula: 222.623, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, Nível GOS - 2 - I - 10ª referência .

Apostila de Fixação - Portaria N.º 408/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 519,95, a contar de 14/03/2007, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUZA SANTOS - Matrícula: 222.143, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, Nível GTS - 1 - I - 10ª referência .

Apostila de Fixação - Portaria N.º 425/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 743,23, a contar de 13/06/2007, do servidor NATANAEL ALVES - Matrícula: 068.861, ocupante do cargo de Ajudante, Nível GA - 2 – I – 13ª referência .

Apostila de Fixação - Portaria N.º 435/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 465,55, a contar de 20/06/2006, da servidora MARIA DA PENHA SILVADIOGO - Matrícula: 094.293, ocupante do cargo de Servente, Nível GA - 2 – II – 12ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 477/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 709,59, a contar de 01/06/2007, da ex-servidora MARIA BLANDINA DE CARVALHO MONTES - Matrícula: 150.622, ocupante do cargo de Professor 1 Grau – 1ª Fase, Nível GMA-1-I-9ª referência a favor de WALDIR DE ALMEIDAMONTES.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 484/2007 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.162,12, a contar de 01/09/2007, da servidora HELENA TOLENTINO DA SILVA - Matrícula: 079.758, ocupante do cargo de Professor 1 Grau – 1ª Fase, Nível GMA-1-I-13ª referência .

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
 Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E D I T A L N. 002/2008 - DDA/DA/SMF

PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABASIO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.823.942-5	CUSTODIO LUIZ DE ALMEIDA	3.053.0008.002-6	2002	I.P.T.U.	52, 84
00.823.943-6	CUSTODIO LUIZ DE ALMEIDA	3.053.0008.002-6	2003	I.P.T.U.	52, 84
00.823.944-7	CUSTODIO LUIZ DE ALMEIDA	3.053.0008.002-6	2004	I.P.T.U.	52, 83
00.823.945-8	CUSTODIO LUIZ DE ALMEIDA	3.053.0008.002-6	2005	I.P.T.U.	52, 83
00.823.946-0	CUSTODIO LUIZ DE ALMEIDA	3.053.0008.002-6	2006	I.P.T.U.	52, 83
00.823.947-1	CUSTODIO LUIZ DE ALMEIDA	3.053.0008.002-6	2007	I.P.T.U.	52, 82
00.823.948-2	RANGER DE ALMEIDA	3.291.0019.000-3	2006	I.P.T.U.	125, 16
00.823.948-7	FABIO MARCELO GOMES DE MALAFAI	2.221.0020.001-3	2004	I.P.T.U.	76, 35
00.823.949-8	FABIO MARCELO GOMES DE MALAFAI	2.221.0020.001-3	2005	I.P.T.U.	61, 11
00.823.950-9	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.001-7	2001	I.P.T.U.	30, 91
00.823.951-0	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.001-7	2002	I.P.T.U.	370, 86
00.823.952-1	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.001-7	2003	I.P.T.U.	370, 76
00.823.952-6	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.001-7	2004	I.P.T.U.	370, 96
00.823.953-7	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.001-7	2005	I.P.T.U.	370, 98
00.823.954-8	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.001-7	2006	I.P.T.U.	32, 62
00.823.955-9	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.002-5	2002	I.P.T.U.	394, 72
00.823.956-0	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.002-5	2003	I.P.T.U.	394, 72
00.823.957-1	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.002-5	2004	I.P.T.U.	394, 72
00.823.958-2	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.002-5	2005	I.P.T.U.	394, 72
00.823.959-3	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.003-3	2001	I.P.T.U.	46, 58
00.823.959-7	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.003-3	2002	I.P.T.U.	559, 17
00.823.960-8	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.003-3	2003	I.P.T.U.	559, 17
00.823.961-9	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.003-3	2004	I.P.T.U.	559, 17
00.823.962-0	JOSÉ DE PAULA	4.207.0251.003-3	2005	I.P.T.U.	559, 17
00.823.963-1	JOSÉ EURICO DOS SANTOS E ESPOS	5.125.0084.001-1	2002	I.P.T.U.	152, 68
00.823.951-9	JOSÉ EURICO DOS SANTOS E ESPOS	5.125.0084.001-1	2003	I.P.T.U.	152, 68
00.823.951-7	JOSÉ EURICO DOS SANTOS E ESPOS	5.125.0084.001-1	2004	I.P.T.U.	152, 68
00.823.951-5	LUIZ DELFINO	5.125.0084.001-1	2005	I.P.T.U.	152, 68
00.823.951-3	LUIZ DELFINO BRANDAO	5.125.0083.001-6	2003	I.P.T.U.	152, 68
00.823.951-1	LUIZ DELFINO BRANDAO	5.125.0083.001-6	2004	I.P.T.U.	152, 68
00.823.939-8	WALTER BAYLISS MC NEALY	4.099.0023.001-6	2002	I.P.T.U.	13, 03
00.823.941-0	WALTER BAYLISS MC NEALY	4.099.0023.001-6	2002	I.P.T.U.	288, 51
00.823.940-7	WALTER BAYLISS MC NEALY	4.099.0023.001-6	2002	I.P.T.U.	132, 76
00.823.940-1	WALTER BAYLISS MC NEALY	4.099.0023.002-8	2002	I.P.T.U.	

OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SOFREM ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE JANEIRO DE 2008

DIRETOR DE DEPTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E D I T A L N. 003/2008 - DDA/DA/SMF

PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABASIO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.823.954-1	ADILSON VENTURA DE SOUZA	6.259.0103.000-0	2007	I.P.T.U.	475, 75

OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SOFREM ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 30 DE JANEIRO DE 2008

DIRETOR DE DEPTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

E P D / V R

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ERRATA

Pela presente pretende-se retificar a publicação do dia 07-02-2008, referente ao processo nº0223/2008, no que se refere ao ano do veículo, onde se lê:....2007/2008, leia-se2008/2009

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL N.º 001/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 009/2007 e Processo Administrativo 1966/2007.

OBJETO: Compra de Produto Químico.

VALOR: R\$ 90.547,60 (noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para pagamento parcelado conforme a entrega do produto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: VOLTAREDONDA FUTEBOL CLUBE

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 152/2008

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 067/2007 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 09.032/2007.

A Diretora Presidenta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

serviços de Reforma de banheiros, vestuários, alojamento masculino e corredor de acesso do Quartel da Guarda Municipal, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 09.032/2007.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2007.

ARQT^a MARIA TERESA HOMEM DA COSTA
Diretora Presidente

PORTARIA – P – Nº 080/2007 – IPPU/VR

Nomeia servidor para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.405/2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** a contar de 24/11/2007, a Arqt^a Tânia Regina Burguer em substituição do Arqt^o Roberto de Almeida Sena, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Revitalização das calçadas na Rua Carlos Chagas (antiga 207), no bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ, objeto do Processo nº 03.405/2007.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2007.

ARQT^a MARIA TERESA HOMEM DA COSTA
Diretora Presidente

PORTARIA – P – Nº 081/2007 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.085/2007.

A Diretora Presidenta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76,

R E S O L V E :

1. **Designar**, a contar de 24/11/07, a Eng^a Luzia Aparecida Langoni Arnaud Taveira em substituição do Arqt^o Roberto de Almeida Sena, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma e acréscimo da Escola Municipal Amaral Peixoto, localizado na Av. Antonio de Almeida s/nº, Bairro Retiro, em Volta Redonda, conforme processo nº 03.085/2007.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2007.

ARQT^a MARIA TERESA HOMEM DA COSTA
Diretora Presidente

PORTARIA – P – Nº 082/2007 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.219/07.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** a contar de 10/12/2007, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de reforma da Praça Nilo Peçanha, situada na rua Nilo Peçanha, bairro Eucalíptal, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 02.219/2007.

Eng^a Luzia Aparecida L. A. Taveira IPPU/VR
Eng^a Heloisa Helena Araújo Gomes IPPU/VR

Eng^o Carlos Fernando Vasques IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2007.

ARQT^a MARIA TERESA HOMEM DA COSTA
Diretora Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0006/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SER-MOBE Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais em área licalizada entre as ruas Érika Berbert, da Figueira e rua da Direita no bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.15.451.0306.1.012.4.4.9.0.51.00.92 E 7.55.15.451.0306.1.012.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 56076-7, de 28 de dezembro de 2007 no R\$ 162.342,39 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) e 56077-7, de 28 de dezembro de 2007 no R\$ 394.034,61 (trezentos e noventa e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 1.655.541,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1365/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0007/2008-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0057/2006-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a TGA Construções Ltda.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Obra nº 0057/2006-FURBAN/VR.

N.E. ANULAÇÃO: 00001-8, de 14/01/2008, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.10.0301.0303.2.006.4.4.9.0.51.00.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1151/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0008/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0035/2007-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Alterar tecnicamente a planilha contratual da obra de reparos civis, reforma do telhado e pintura do Jardim de Infância Cirandinha, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.365.0208.2.017.4.4.9.0.51.00.23.

NOTA DE EMPENHO: 55001-8, de 04 de janeiro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 5.355,15 (cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0510/2007-FURBAN/VR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c o Art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0010/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0031/2007-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Alterar tecnicamente o projeto e a planilha contratual da obra de reforma e construção de duas salas de aula no Jardim de Infância Branca de Neve no bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.365.0208.2.017.4.4.9.0.51.00.23.

NOTA DE EMPENHO: 55001-8, de 04 de janeiro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 23.366,30 (vinte e três mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0299/2007-FURBAN/VR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c o Art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0011/2008-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0030/2007-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Alterar tecnicamente a planilha contratual da obra de reforma no Jardim de Infância Albert Sabin, no bairro Eucalíptal em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.365.0208.2.017.4.4.9.0.51.00.23.

NOTA DE EMPENHO: 55017-8, de 16 de janeiro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 13.265,40 (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0834/2007-FURBAN/VR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c o Art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2008.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 006/2008/A

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Altera a cláusula segunda do TERMO ADITIVO firmado em 10/12/2007 (CONTRATO N.º 229/2007).

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.381/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 014/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAZUL LTDA.

OBJETO: Executar a obra de reforma e revitalização de Praça no Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda – RJ

DOTAÇÃO: 7.05.27.813.0007.2.119 – 44905100.00 - SMO – SM (N.º 05.079-7, de 27/12/2007)

VALOR GLOBAL: R\$ 122.233,74 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.912/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 015/2008 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OLIVEIRAE BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de 09 (nove) profissionais de Salvavidas, para atendimento à legislação (Lei 3.778 de 13 de dezembro de 2001), em piscinas localizadas no Parque Aquático do Complexo Esportivo Municipal da Ilha São João em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.333/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 016/2008 TERMO ADITIVO N.º 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da obra de construção de 07 (sete) casas populares na Rua "B", Bairro Candelária, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO N.º 224/2007)

PRAZO: 40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.413/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 017/2008 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da obra de construção de 07 (sete) casas populares na Rua "B", Bairro Candelária, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO N.º 224/2007)

PRAZO: 40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.413/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Executar a obra de construção de rede de esgoto sanitário na área próxima à Lagoa ETE no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda - RJ

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0006.2.082 – 44905100.00 - SMO (N.º 00.214-7, de 24/01/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.346,00 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.185/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 302/2008 CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e TIM CELULAR S/A.

OBJETO: ATIM CELULAR S/A cederá comodato aos servidores do MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA – aparelhos de telefonia móvel celular (pré-pago), através do plano Servidor com desconto em folha de pagamento – consignação.

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.076/2007



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

A todos os setores deste Legislativo que os Processos Administrativos encaminhados aos mesmos deverão ser despachados, no prazo máximo de 48h, ou justificada a impossibilidade de no próprio à Direção Geral, informando o prazo previsto.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL LOCANTY COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.182.621/0001-69

OBJETO: Prorrogação de Prazo

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.992/07

VALOR GLOBAL: R\$ 387.182,64 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 387.182,64 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00.01.031.0294.2.104.3.3.9.0.39.00.00

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2008

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2008.
KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo - Matr. 703

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29739737/0001-02

OBJETO: Prorrogação de Prazo

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1176/07

VALOR GLOBAL: R\$ 6.232,80 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.713,40 (Cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00.01.031.0294.2.104.3.3.9.0.39.00.00

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2008

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2008.
KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo - Matr. 703